



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

SELEÇÃO DE MONITOR(A)

O Colégio Politécnico da UFSM torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes da UFSM para bolsa Monitoria.

1. DA BOLSA

Código/Disciplinas: Curso:	Fundamentos de Enfermagem - Curso Técnico em Enfermagem Manhã Atendimento Pré-hospitalar - Curso Técnico em Enfermagem Manhã
Responsáveis:	CAREN DA SILVA JACOBI
Atribuições do/a bolsista	Auxiliar na preparação e organização de simulações de aulas práticas; Auxiliar na execução/repetição de procedimentos de enfermagem durante as simulações das disciplinas; No turno inverso das disciplinas, auxiliar os estudantes na execução de procedimentos de enfermagem no Laboratório de Simulações e Práticas em Saúde, para assim fortalecer a aprendizagem e possibilitar a repetição de práticas pelos estudantes;
Nº de bolsas	01

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições	22/04/26 à 28/04/26
Publicação da lista de inscrições homologadas e cronograma de entrevistas	29/04/26
Período destinado à realização das entrevistas	30/04/26
Publicação do Resultado final da seleção	04/05/26
Início da atuação do/a bolsista	04/05/26



3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: 22/04/26 à 28/04/26.

3.2 Local: As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico caren.jacobi@ufsm.br, no campo assunto, informar “Bolsa Monitoria”

3.3 Documentos obrigatórios em PDF: comprovante de matrícula e histórico escolar simplificado do Curso de Graduação em Enfermagem.

4. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos/as candidatos/as. O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o/a candidato/a da seleção.

Critérios da seleção:

- a) Análise do histórico escolar do/a candidato/a.
- b) Entrevista individual realizada com candidatos/as, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no Plano de Atividades do Bolsista, bem como as experiências em atividades relacionadas às disciplinas.
- c) disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 12 (doze) horas semanais.

Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas.

5. DO/A BOLSISTA

5.1 Requisitos

5.1.1 Poderão ser bolsistas estudantes regularmente matriculados e frequentes Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria.

5.1.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) nos portais da UFSM.

5.1.3 Possuir conta corrente pessoal nos bancos autorizados a receber pagamentos pelo SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira), para viabilizar a implantação da bolsa.



5.1.4 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, exceto o Benefício Socioeconômico (BSE) ou auxílio eventual.

5.2 Direitos

5.2.1 Receber bolsa mensal no valor de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), durante o período de vigência (04 de maio a 31 de julho de 2026).

5.2.2 Estar incluído/a na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa.

5.2.3 Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

5.2.4 Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

5.3 Deveres

5.3.1 Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção.

5.3.2 Disponibilizar 12 (doze) horas semanais para o cumprimento de suas atividades.

5.3.3 Comunicar à coordenação as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.

5.3.4 Cumprir o Plano de Atividades do/a Bolsista estabelecido.

5.3.5 Manter frequência regular nas disciplinas em que estiver matriculado/a.

5.3.6 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.



6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

A lista de candidatos/as homologados/as e o resultado dos/as selecionados/as, serão divulgados no site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas.

7. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

O/A bolsista será desligado/a das atividades, sem direito à bolsa, se:

- Não realizar ou tumultuar as atividades descritas neste Edital;
- Não apresentar conduta e comportamento ético inerentes ao desempenho das atividades.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pelo professor responsável pela disciplina.
- b) Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail caren.jacobi@ufsm.br

Santa Maria, 21 de abril de 2026.

Profª Drª Caren da da Silva Jacobi